


GABINETE**PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 151/2022 TRE/PRE/DG/GABDG**

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 18, V do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal - Resolução TRE/MS nº 471/2012, e considerando o disposto no art. 37 da Portaria Diretoria-Geral nº 224/2019-TRE/PRE/DG/AEDG,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 60% (sessenta por cento) para o TRE/MS, e 40% (quarenta por cento) para o servidor, os percentuais de participação nos tratamentos odontológicos, fonoaudiológicos e psicológicos.

Art. 2º Manter em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada beneficiário, o valor limite de participação despendida por este Tribunal nos tratamentos odontológicos realizados por meio da forma indireta de que trata a Portaria nº 224/2019.

§ 1º Os exames radiológicos realizados por profissionais ou clínicas especializadas e credenciadas ficarão adstritos à cota anual de participação do Tribunal.

§ 2º Caso a participação do Tribunal no tratamento anual não alcance o limite estabelecido no *caput*, não caberá ao beneficiário, titular ou dependente, qualquer tipo de crédito.

§ 3º Os tratamentos que excederem os limites estabelecidos no *caput* serão integralmente custeados pelo beneficiário-titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Diretoria-Geral Nº 40/2022 TRE/PRE/DG/GABDG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral













